



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.274, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**RECONHECE O DIA 29 DE
NOVEMBRO COMO O DIA DE
SOLIDARIEDADE AO POVO
PALESTINO NO MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

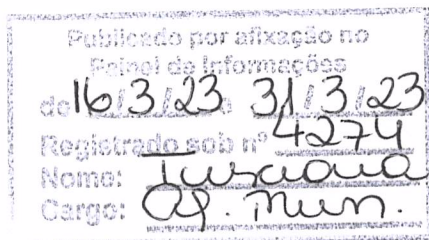
LEI:

Art. 1º O Município deverá incluir o dia 29 de novembro, como o dia de solidariedade ao Povo Palestino no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º Nesta data serão realizadas atividades alusivas aos povos Palestino com entidade árabe-palestinas sediadas neste Município e no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2023.




**Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se